



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 00107/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2021

CONTRATO Nº 0185/2021

Contrato, que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**, e de outro, como CONTRATADA, a Empresa **100 SPORTS EIRELI - ME**, de conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo:

O Município de Conceição do Rio Verde, Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Prefeito Edward Carneiro, 11, centro, CEP 37430-000, inscrito no CNPJ Nº 18.008.888/0001-74, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Pedro Paulo, brasileiro, divorciado, pedreiro, portador do CPF nº 632.561.266-34 e Carteira de Identidade nº M – 4.424.196, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Prefeito Dilermando de Oliveira, nº 460, São Benedito, na cidade de Conceição do Rio Verde – MG, CEP 37.430-000, bem como o (a) interveniente o (a) Secretário (a) de Educação, Senhora Tereza Cristina Ribeiro de Castro Vilela, brasileira, viúva, servidora pública, portador(a) do CPF nº 376.992.536-04 e Carteira de Identidade nº MG – 1.772.459, expedida SSP/MG pela, residente e domiciliada à Rua Olímpio Eufrásio Filho, nº 219, Bairro Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde – MG, CEP 37.430-000, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA 100 SPORTS EIRELI**, CNPJ Nº 29.761.115/0001-80, sediada à Rua Rua Major Vitor, nº 30, bairro Centro, na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás, CEP: 75.680-001, neste ato representada pela Senhora Bruna Alves de Souza, brasileira, casada, empresária, portador do documento de Identidade RG nº 6079806 expedida pela SSP/GO, portador do CPF nº 035.389.051-00, residente e domiciliado Avenida Coronel Cirilo Lopes de Moraes, nº 2/5, Qd. 37, apto. 403, Edifício Costa Rica, bairro Turista I, na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás, CEP: 75.690-000, infra-assinado, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, celebram, de comum acordo o presente **CONTRATO**, referente ao Edital processo epígrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, e em conformidade com o Procedimento Licitatório nº 00107/2021 – Pregão Eletrônico nº 00026/2021 e na forma do Decreto Federal de nº 5.450/2005, Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela lei Feral de nº 8.666/93 e alterações pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Complementar nº 123/2006, ficam contratadas mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1.1 – Contratação de empresas visando o fornecimento de diversos mobiliários, materiais de copa e cozinha, materiais esportivos a serem utilizados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Ensino Infantil deste Município, conforme especificações abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	ValorUnit.	ValorTotal
------	---------------	-------	--------	-------	------------	------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO
VERDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

03	BOLA DE FUTSAL 200 (SUB 13). GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D. SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CAPSULA SIS. CIRCUNFÊNCIA: 55-58 CM PESO: 350-380 GRAMAS. Marca de Referencia: Penalty equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	15	Magussy	R\$ 81,90	R\$ 1.228,50
04	Bola de Volei Infantil - PESO: 240-270G - CIRCUNFERÊNCIA: 60-63 CM - GOMOS: 18 - LAMINADO: PU - CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION - CÂMARA: 6D - SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO - CAMADA INTERNA: EVACEL - PROCESSO EXTRA: - DUPLA COLAGEM - MIOLO: CÁPSULA SIS. Marca de Referencia: Penalty equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	12	Magussy	R\$ 49,90	R\$ 598,80
05	BOLA INFANTIL - BOLA DE VINIL 21 CM DE DIÂMETRO, PESO 60 GRAMSS, CORES VARIADAS	Unid.	50	Própria	R\$ 8,90	R\$ 445,00
06	BOLA PARA TÊNIS DE MESA CONSTITUIDA DE ACETATO DE CELULOIDE DIÂMETRO DE 40MM	Unid.	30	Vollo	R\$ 2,79	R\$ 83,70
19	MESA DE TÊNIS DE MESA - 25 MM COM REDE	Unid.	03	Klopf	R\$ 1.999,90	R\$ 5.999,70
21	PETECA CORES VARIADA. BASE DE COURO SINTÉTICO COSTURADO	Unid.	15	Scalibu	R\$ 16,43	R\$ 246,45
23	PULA CORDAS CORDA EM MATERIAL POLIÉSTER OU NYLON, TAMANHO 6 METROS, COM CABO DE MADEIRA	Unid.	15	Scalibu	R\$ 24,80	R\$ 372,00
25	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA MODELO CLÁSSICA COM CABO LONGO, BORRACHA LISA DE AMBOS OS LADOS	Unid.	12	Scalibu	R\$ 13,90	R\$ 166,80
Total Geral						R\$ 9.140,95

1.2 DAS NORMAS DE FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto licitado será dado conforme solicitado, 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

2.1 - DO PRAZO

2.1.1 O prazo para fornecimento do objeto deste Contrato Administrativo será de 09/12/2021 a 09/12/2022, podendo para tanto ser prorrogado mediante termo aditivo, até atingir o prazo estabelecido no art. 57, inciso II, ambos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, encerrará o que ocorrer primeiro.

2.1.2 O prazo de vigência deste Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

2.1.3 Sendo fixado prazo inferior ao referido no subitem anterior, este poderá ser acrescido, desde que haja saldo a fornecer.

2.2 Dentro da vigência do item 2.1.2, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas e como dispuser a Autorizações de Fornecimento - AF, e ainda como exigido nos anexos do Edital

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

do processo acima epigrafado.

2.3 - DO VALOR

2.3.1 Pelo fornecimento o Município pagará o valor que perfaz um total de R\$ 9.140,95 (nove mil cento e quarenta reais noventa e cinco centavos).

2.4 - DO PAGAMENTO

2.4.1 O Município de Conceição do Rio Verde procederá ao pagamento à contratada em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria com a devida apresentação da(s) nota(s) fiscal (is).

2.4.2 Os documentos fiscais deverão ser encaminhados a Prefeitura e deverão ser emitidos pela contratada em nome das mesmas.

2.4.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida, pela contratante ao Banco financiador.

2.4.4 O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento. O ônus de entrega da documentação comprobatória de recebimento do bem é da Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s) para o exercício de 2021:

02.06.01.12.361.0403.1.103.4490.52.00 – Reduzido 463 – Fonte 119.99 – Equipamentos e Material Permanente,
02.06.01.12.365.0401.1.104.4490.52.00 – Reduzido 464 – Fonte 119.99 – Equipamentos e Material Permanente,
02.06.02.12.361.0403.2.035.3390.30.00 – Reduzido 170 – Fonte 101.99 – Material de Consumo;
02.06.02.12.365.0401.2.037.3390.30.00 – Reduzido 186 – fonte 101.99 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DA MERCADORIA

4.1 O Fornecimento do objeto licitado será dado conforme solicitado, em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

4.2 O Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, juntamente com a Secretaria ou órgão solicitante, tem a responsabilidade para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 Os itens constantes no objeto deste Contrato serão entregues na forma estabelecida no Edital do Pregão 00026/2021, bem como recebidos mediante conferência minuciosa das especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.4 Em caso de não aceitação do item do objeto deste PREGÃO, fica a contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pelo setor responsável pelo não recebimento, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 14 e subitens deste edital.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responder pela perfeita execução do objeto do presente contrato;

5.2 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros;

5.3 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em dia com a certidão negativa de débitos junto ao INSS e Certificado de regularidade de situação do FGTS;

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

6.1 Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal;

6.2 Honrar pontualmente os compromissos financeiros e legais resultantes deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 O Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, juntamente com a Secretaria ou órgão solicitante, a Secretária Municipal de Educação Senhora Tereza Cristina Ribeiro de Castro Vilela, tem a responsabilidade para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando à mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor dos produtos não entregues;

- 20% (vinte por cento) sobre o valor da mercadoria não entregue, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do mesmo ou ficar proibida pela fiscalização competente de fornecer o produto por dolo ou culpa.

9.2 O recolhimento das multas referidas anteriormente realizar-se-á através de guia própria, em favor do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

9.3 Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Conceição do Rio Verde pelo prazo de 2 (dois) anos;

9.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 A rescisão do presente contrato poderá ser determinada da seguinte forma:

10.1.1 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, seus incisos e o parágrafo único da Lei 8.666/93;

10.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3 - judicial, nos termos da legislação aplicáveis à espécie.

10.2 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA INDENIZAÇÃO

11.1 Ocorrendo a rescisão, à contratada caberá receber o valor dos produtos entregues até a data da rescisão, desde que observado o item 9.2 da cláusula IX do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especialque seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, napresença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Conceição do Rio Verde, 09 de dezembro de 2021.

Município de Conceição do Rio Verde – MG
CNPJ nº 18.008.888/0001-74
Pedro Paulo Prefeito Municipal
Contratante

Tereza Cristina de Castro Vilela
Secretária Municipal de Educação
CPF nº 376.992.536-04
Interveniente

100 Sports Eireli - ME
CNPJ nº 29.761.115/0001-80
Bruna Alves de Souza – Representante legalCPF nº
035.389.051-00
Contratada

TESTEMUNHA: 1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

VISTO DO PROCURADOR JURÍDICO: